PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3525, de 09 de abril de 2021.

Denomina de ITA 305 a Estrada Vicinal que corta as estradas ITA 300 a ITA 310, até a presente data sem nome.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada ITA 305, o trecho no distrito da zona rural de Bação, compreendido entre as estradas ITA 300 e ITA 310.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 2021.

Élio da Mata Santos
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO